USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS AUTOADESIVAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DOS BENS PERMANENTES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA UNIVERDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas, com código de barras visando a identificação e registro dos bens patrimoniais, bem como dar continuidade ao controle patrimonial da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, visto que este tipo de material é essencial para as atividades da Divisão de Patrimônio, em razão das constantes incorporações de bens ao acervo imobilizado da Universidade.

2. JUSTIFICATIVA

1. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS. teve sua criação autorizada pela Lei Municipal n.º 3.133, de abril de 2015, com vistas a desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Básica, conferindo eficiência e transparência na gestão.

2. O cadastro dos bens é uma operação de suma importância por ter reflexo no controle dos bens incorporados ao acervo desta Universidade. Dessa forma, essa operação é atribuição exclusiva da Supervisão de Patrimônio para o cadastro do material permanente da Administração, tornando-se necessário efetuar apropriação e, em seguida, a afixação de plaquetas de identificação nos bens adquiridos.

3. O objeto deste Termo de Referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão descritos objetivamente, por meio de suas especificações usuais praticadas no mercado, não demandando, portanto, características específicas/significativas, com ampla e variada disponibilidade no mercado, no que tange ao universo dos fornecedores.

4. Com o fito de gerir seu patrimônio, através de meios de identificação e segurança dos bens permanentes que compõem seu patrimônio, a Universidade instaurará Processo Administrativo para aquisição de 6.000 (seis mil) unidades de etiquetas autoadesivas patrimoniais, sendo este quantitativo razoável para o momento. O certame seguirá os preceitos legais previstos na lei n.º Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, na modalidade dispensa de licitação.

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL MATERIAL: - POLIÉSTER METALIZADO FLEXÍVEL PLATINADA. - DEFINIÇÃO DE IMPRESSÃO ALTA RESOLUÇÃO 2400 DPI`S. - ALUMÍNIO ESPESSURA: 0,10 MM. - COR DE IMPRESSÃO PRETO. - FLEXÍVEL PLATINADA 45 X 15 MM PRETO. LOGO USCS. - AS ETIQUETAS DEVERÃO VIR COLADAS EM FITAS DE PAPÉIS ESPECIAIS, DE FORMA QUE FACILITE O MANUSEIO. NUMERAÇÃO: INÍCIO = 53.761 / TÉRMINO = 59.760. OBSERVAÇÃO:- NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (COM CÓDIGO DE BARRAS).	6.000	R$ 0,50	R$ 3.000,00

2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação das etiquetas com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a sua substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, frete, benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

da contratada após a assinatura do contrato, ou mesmo após sua expressa manifestação neste sentido, sujeitará ao licitante as devidas aplicações de penalidades previstas no contrato.

14. A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

15. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à aquisição das etiquetas caberá ao Fiscal do Contrato ou a outro representante expressamente designado para esse fim.

16. No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado ao licitante o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

17. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18. O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato, de que a aquisição foi executada em conformidade com as especificações do Contrato.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. Sem vigência contratual, visto ser aquisição com entrega integral e imediata.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A conta corrente para pagamento deverá ser da mesma instituição financeira contratada pelo Contratante. Caso seja interesse da Contratada, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira, desde que eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais sejam suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

4. Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para a capacitação e para as reuniões.

5. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.

7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

8. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações.

10. Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

11. Verificar regularmente os preços praticados pela Contratada, de forma a obter um histórico para fins de avaliação quanto à oportunidade e à conveniência da manutenção do(s) Contrato(s) existente(s), e assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de modo a garantir que aqueles continuem a serem os mais vantajosos para a Universidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.

2. Confirmar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato, por meio de e-mail, faz ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação, o recebimento do material a ser publicado no jornal;

3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

13. Executar o objeto do Contrato por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à Universidade, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

14. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desta contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

15. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Universidade.

16. Indicar seu representante junto à Universidade que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do Contrato.

17. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato e cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

2. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art. 56 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição com entrega imediata.

9. SIGILO E INVIOLABILIDADE

1. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente